
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.196, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 51.016.088,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.016.088,85 (Cinquenta e Um Milhões, Dezesesseis Mil, Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	600.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	121.272,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	5.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	12.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	19.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	400.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	2.700.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	350.000,00
481011236315017616 - SECTET	01500000001	339039	1.652.952,91
481011236315017616 - SECTET	01500000001	449052	3.195.173,17
481011236315018507 - SECTET	01500000001	339036	300.000,00
481011236315018822 - SECTET	01500000001	339030	183.560,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	449040	1.242.615,48
481011957114908698 - SECTET	01500000001	449052	1.770.515,29
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	800.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	1.200.000,00
TOTAL			51.016.088,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	442.272,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339014	5.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339030	150.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339033	60.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339036	19.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	10.000,00
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	35.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	329021	19.400.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01500000001	469071	12.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	1.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	5.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	6.896.600,68
261010618115028259 - PMPA	01500000001	449052	1.500.000,00
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	4.298.216,17
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	200.000,00
TOTAL			51.016.088,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.466, DE 11/07/2023.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**